



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS Do RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 895 - Sexta-feira, 25 de outubro de 2024 - SUPLEMENTO

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 061/SAS/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Tatiane de Fatima Alves dos Santos**, matrícula nº **4630**, para atuar como Fiscal do Contrato nº **160/2024**, contrato nº **164/2024** contrato nº **151/2024**,e no contrato nº **155/2024**, Pregão Eletrônico nº **014/2023**, Processo nº **093/2023**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. **Em substituição no período de 21/10/2024 a 13/11/2024, referente as férias da servidora Dayane Nascimento da Silva**, matrícula nº **4039**.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 21/10/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de outubro de 2024.

Érica Jurado Fernandes

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 062/SAS/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Tatiâne de Fátima Alves dos Santos, matrícula nº 4630**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 171/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo nº 103/2023. Objeto: Aquisição de pão, sanduiche, bolo, salgado, suco e refrigerante, atendendo as Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo (MS). **Em substituição no período de 21/10/2024 a 13/11/2024, referente as férias da servidora Dayane Nascimento da Silva, matrícula nº 4039.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 21/10/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de outubro de 2024.

Érica Jurado Fernandes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
RESOLUÇÃO Nº 063/SAS/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Tatiâne de Fátima Alves dos Santos, matrícula nº 4630** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de preço nº 029/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Licitatório nº 022/2024, Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Leite e Derivados. **Em substituição no período de 21/10/2024 a 13/11/2024, referente as férias da servidora Dayane Nascimento da Silva, matrícula nº 4039.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 21/10/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de outubro de 2024.

Érica Jurado Fernandes

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

AVISOS

